



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.961 , DE 26 DE MAIO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo 13.230/06,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Avenida Francisco Alves Monteiro, esquina com a Avenida João Ramalho, Glebas nºs 10 e 11, situada no Bairro do Piracangaguá, nesta cidade, de propriedade de Órbio Máximo de Borba, conforme descrição abaixo:

“Partindo de um marco existente no canto que a propriedade de Órbio Máximo de Borba, atual Avenida João Ramalho do Conjunto Habitacional Prefeito Guido Miné, faz esquina com a Estrada Municipal que liga o Bairro da Independência ao Distrito de Quiririm, atual Avenida Francisco Alves Monteiro, com rumo 13°00'SW e distância de 288,00m segue pela propriedade de Órbio Máximo de Borba, atual Avenida João Ramalho do Conjunto Habitacional Prefeito Guido Miné, até encontrar um marco; desse marco com rumo 13°00'SW e distância de 210,50m, segue ainda pela mesma propriedade de Órbio Máximo de Borba, atual Avenida João Ramalho do Conjunto Habitacional Prefeito Guido Miné, até encontrar outro marco que faz canto. Deste marco com rumo de 77°30"SE e distância de 16,308m segue dividindo com a Avenida João Ramalho do Conjunto Habitacional Prefeito Guido Miné, até encontrar o marco A1, na divisa do lote 01 da quadra I, do Loteamento Residencial Novo Horizonte; deflete à esquerda e segue por mais 449,358m em linha reta, confrontando com a propriedade de Órbio Máximo de Borba, até encontrar o marco A2; segue por mais 39,282m em curva de raio 18,00m e ângulo central 125°02'17", na confluência da Avenida João Ramalho do Conjunto Habitacional Prefeito Guido Miné e da Avenida Francisco Alves Monteiro, até encontrar o marco A3, confrontando com a propriedade de Órbio Máximo de Borba; segue por mais 187,999m até encontrar o marco A4, confrontando com a propriedade de Órbio Máximo de Borba, deflete à esquerda e segue por

PPD



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

mais 247,074m confrontando com a Avenida Francisco Alves Monteiro, até encontrar o marco ponto de partida desse caminamento, encerrando a área de 10.169,86m² estando cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. 4.4.065.252.001."

Art. 2º A área de que trata o art. 1.º está caracterizada na planta AD-2247 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de maio de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de maio de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA